



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 48/2011

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O Vereador Sebastião Raimundo, da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao Prefeito, Excelentíssimo Senhor Wilson Luiz Venturim, a instalação de placas de orientação, indicação e sinalização nas estradas municipais, inclusive nas vias municipais cujo percurso partem ou desembocam às margens de rodovias, com objetivo de proporcionar a identificação e acesso às localidades interioranas.

JUSTIFICATIVA

O Município possui um grande número de comunidades ou patrimônios no interior do Município, vinculados ao respectivo Distrito e interligados por uma vasta malha viária municipal que permite deslocamentos em vários sentidos e direções, justamente pela posição no mapa geográfico local.

Contudo, os deslocamentos às localidades do interior do Município vem sendo prejudicados pela ausência de identificação dos acessos, sem qualquer placa indicativa ou de orientação que permita ao condutor ou outra pessoa conhecer o destino do deslocamento por determinada via ou estrada municipal.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Um típico exemplo dessa situação pode ser detectado em estradas que se iniciam ou desembocam às margens de rodovias, em que não é possível visualizar qualquer placa indicativa orientando aquele caminho para acesso a determinada localidade, dificultando o deslocamento e trazendo às vezes transtornos ou mesmo desvio de rota.

Dessa feita, com a implantação de placas indicativas ou orientadoras no sistema de malha viária no interior do Município, estaremos facilitando o deslocamento e acesso a determinada localidade, contribuindo para a identificação da rota ou destino de viagem, além de trazer maior organização para essa questão do trânsito em vias municipais.

É a justificativa

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 19 de julho de 2011; 57º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.

SEBASTIÃO RAIMUNDO
Vereador

rav